**SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 202/17**

Constitui como informação de interesse coletivo ou geral a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do Município.

Art. 1º Constitui informação de interesse coletivo ou geral, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 7º da Lei nº 7.918, de 08 de abril de 2013, estando submetida às regras de acesso à informação estabelecidas nas mencionadas leis, a lista de espera para vagas nas creches e escolas de Educação Infantil no âmbito do Município.

Parágrafo único. Constitui conteúdo mínimo da informação especificada no *caput* deste artigo:

I – abreviação do nome da criança, bem como a data de seu nascimento;

II – o nome do responsável pela criança que efetuou a solicitação de vaga;

III – a data em que foi solicitada a vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 11 de outubro de 2017.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador

Araraquara, 11 de outubro de 2017

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

**Vereador Jéferson Yashuda Farmacêutico**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, é a presente para apresentar o anexo Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 202/17 – propositura esta de minha autoria –, visando à correção de imperfeições constantes do primeiro Substitutivo, protocolizado nesta Casa de Leis em 28 de julho de 2017.

Assim sendo, requeiro a retirada do primeiro Substitutivo acima mencionado determinando-se, por consequência, a regular tramitação do Substitutivo ora apresentado.

**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

Vereador